	ب
	\circ
	Ō
	2
	õ
	o código: F2373C2E-003CB0A7-E77A1975-94A55DC
	4
	တ
	ည်
	\sim
	တ
က	Ξ
Ø	~
\circ	12
Ø	шī
ဖွ	⇁
9	\sim
N.	≾
$^{\circ}$	×
Ξ	ᇙ
₽	∺
_	ŏ
<-	Ō
⁻ ₁	ı'n.
≓	품
ഗ	õ
111	∺
_	ĸ
Q	informe o código: F2373C2E-003CB0A7-E77A197
∝	S
œ	щ
ш	ö
Ē	6
ഗ	≓
шĺ	ζ
Ō	ၓ
$\overline{}$	~
Ľ	0
ш	e
5	Έ
۷	ö
×	≆
\sim	.≌
Ų	le e informe o código
\circ	a
$\overline{\mathbf{c}}$	ŏ
ш	Φ
Ξ	ő
ō	٧.
α	ā
Φ	~
Ħ	б
ѿ	Ö
⊱	Ċ.
☴	æ
ā	ä
gitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em 22/06/2023.	.e.a
.≃′	tce.a
.≃′	a.tce.a
.≃′	ılta.tce.a
.≃′	sulta.tce.am.gov.br/spede
.≃′	nsulta.tce.a
.≃′	onsulta.tce.a
.≃′	/consulta.tce.a
.≃′	://consulta.tce.a
.≃′	tp://consulta.tce.a
.≃′	nttp://consulta.tce.a
.≃′	http://consulta.tce.a
.≃′	te http://consulta.tce.a
.≃′	site http://consulta.tce.a
.≃′	o site http://consulta.tce.a
.≃′	o site http://consulta.tce.a
.≃′	se o site http://consulta.tce.a
.≃′	sse o site http://consulta.tce.a
.≃′	esse o site http://consulta.tce.a
.≃′	acesse o site http://consulta.tce.a
ğ	acesse o site http://consulta.tce.a
.≃′	ia acesse o site http://consulta.tce.a
.≃′	cia acesse o site http://consulta.tce.a
.≃′	incia acesse o site http://consulta.tce.a
.≃′	encia acesse o site http://cons
.≃′	encia acesse o site http://cons
.≃′	encia acesse o site http://cons
.≃′	encia acesse o site http://cons
.≃′	encia acesse o site http://cons
.≃′	encia acesse o site http://cons
.≃′	Para conferência acesse o site http://consulta.tce.a

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



TRIBUNAL DE CONTA DIV. DE ACÓRDÃOS	
oc. Nº	

Fls. N⁰ _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1223/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 15543/2022.
- 2- Assunto: Auditoria
- 3- Órgão: Prefeitura Municipal de Japurá
- **4- Advogado:** Luiz Antonio de Araújo Cruz OAB/AM 8611, Camila Montenegro Cruz OAB/AM 9531, Eduardo Alvarenga Viana OAB/AM 6032 e Rafael Reis Pereira OAB/AM 7219.
- 5- Unidade Técnica: DEAS.
- **6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3465/2023, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 7- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Auditoria.

Determinação.

8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **8.1. Determinar** o arquivamento dos autos, considerando que o levantamento será analisado no processo de Prestação de Contas Anual, exercício 2023;
- **8.2. Determinar** que a SECEX extraia cópia do Relatório do Departamento de Auditoria em Saúde DEAS (fls. 52/119), do Parecer nº 3465/2023 (fls. 324/326) e junte aos autos da futura Prestação de Contas Anual dos Órgãos que fizeram parte do escopo da auditoria.

9- Ata: 20ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.10- Data da Sessão: 20 de Junho de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em 22/06/2023.	m.gov.br/spede e informe o código: F2373C2E-003CB0A7-E77A1975-94A55DCC
\circ	4
$\overline{}$	*
-	ď
_	ã
ō	½
a	٩.
ž	8
ē	ō
듩	ä
Ħ	a
믕	٤
õ	ţ
g	sul
S	S
as	9
5	Ω.
ō	퓓
ž	<u>e</u>
Ĕ	S
끙	9
S	SS
ð	ĕ
šŧ	ä
ш	<u>.a</u>
	Ö
	ė
	ē
	Ī
	S
	ā
	≂

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1223/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **11- Especificação do quórum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentevotou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **12- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral